



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

### MATO GROSSO DO SUL PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	Até o Período	Até o Período	
90	INST DE PREVIDOS SERV/MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.090,00	70.000,00	70.000,00	10.192.090,00	538.897,66	3.159.213,48	7.032.846,52
90.01.0	INST DE PREVIDOS SERV/MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.090,00	70.000,00	70.000,00	10.192.090,00	538.897,66	3.159.213,48	7.032.846,52
90.01.99	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003 (0003)	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
Total por Entidade :			10.192.090,00	70.000,00	70.000,00	10.192.090,00	538.897,66	3.159.213,48	7.032.846,52
Total Geral :			10.192.090,00	70.000,00	70.000,00	10.192.090,00	538.897,66	3.159.213,48	7.032.846,52

CASSILÂNDIA, 31/07/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

### MATO GROSSO DO SUL

### PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada			
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	Saldos
90	INSTDE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA/MS		10.192.060,00	70.000,00	70.000,00	10.192.060,00	538.687,66	3.159.213,48	7.032.846,52
90.01	INSTDE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA/MS		10.192.060,00	70.000,00	70.000,00	10.192.060,00	538.687,66	3.159.213,48	7.032.846,52
90.01.09	Previdência Social		5.727.860,00	70.000,00	70.000,00	5.727.860,00	538.687,66	3.159.213,48	2.566.646,52
90.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.727.860,00	70.000,00	70.000,00	5.727.860,00	538.687,66	3.159.213,48	2.566.646,52
90.01.09.272.0045	COORDENAÇÃO MANUT ATIVIDADES PREVID PROPRIA - PREV		5.727.860,00	70.000,00	70.000,00	5.727.860,00	538.687,66	3.159.213,48	2.566.646,52
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut Atividades Previd Propria - PREVISCA		943.860,00	70.000,00	70.000,00	943.860,00	134.516,60	285.598,98	656.261,02
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003.0003	365.248,00	0,00	0,00	295.248,00	15.353,73	97.593,19	197.654,81
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios	00.01.0003.0003	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003.0003	312.000,00	0,00	70.000,00	242.000,00	14.308,78	89.593,64	152.197,16
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003.0003	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	644,65	7.754,05	44.245,69
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuição Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003.0003	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.3.90.12.00.00.00.00	Diversas - Civil	00.01.0003.0003	254.800,00	70.000,00	0,00	324.800,00	0,00	188.005,79	136.794,21
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003.0003	25.000,00	0,00	0,00	26.000,00	119.162,87	2.873,06	23.326,54
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003.0003	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	684,58	3.949,74	8.530,26
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003.0003	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	213,95	1.737,78	28.520,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003.0003	34.320,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	3.732,00	58.888,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0003.0003	93.600,00	0,00	0,00	93.600,00	9.000,00	33.732,00	15.086,79
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003.0003	322.564,00	0,00	0,00	322.564,00	0,00	0,00	322.564,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003.0003	291.364,00	0,00	0,00	291.364,00	0,00	0,00	291.364,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003.0003	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Sauidicos Previdencia Própria - PREVISCA		4.784.000,00	0,00	0,00	4.784.000,00	404.171,06	2.873.614,50	1.910.385,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003.0003	4.513.600,00	0,00	0,00	4.513.600,00	403.909,00	2.750.913,33	1.722.786,67
3.1.90.04.00.00.00.00	Reformas e Reformas	00.01.0003.0003	3.328.000,00	0,00	0,00	3.328.000,00	327.547,47	2.222.547,82	1.105.452,18
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003.0003	644.800,00	0,00	0,00	644.800,00	49.213,43	373.817,11	270.982,89
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios	00.01.0003.0003	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	27.147,10	194.448,40	325.551,60
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistênciacis	00.01.0003.0003	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0003.0003	270.400,00	0,00	0,00	270.400,00	283,06	82.801,17	187.598,83
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00.01.0003.0003	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	-5.809,19	10.925,69	15.074,31
3.3.90.31.00.00.00.00	Serwicases Judiciais	00.01.0003.0003	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00	6.072,25	71.875,48	115.324,52
3.3.90.33.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0003.0003	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
90.01.99	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
99.999.0099	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003.0003	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas  
Exercício de 2018  
Período: Junho  
Página 2 de 2

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18
90.01.0	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18
90.01.99	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999.0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	00.01.0003 (0003)	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
Total por Entidade :			10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18
Total Geral :			10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18

CASSILÂNDIA, 29/06/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0181901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Junho

Página 1 de 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18
90.01.0	INST.DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	0,00	10.192.060,00	445.152,69	2.620.525,82	7.571.534,18
90.01.09	Previdência Social		5.727.860,00	0,00	0,00	5.727.860,00	445.152,69	2.620.525,82	3.107.334,18
90.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.727.860,00	0,00	0,00	5.727.860,00	445.152,69	2.620.525,82	3.107.334,18
90.01.09.272.0045	COORDENAÇÃO MANUT.ATIVIDADES PREVID.PROPRIA - PREV		5.727.860,00	0,00	0,00	5.727.860,00	445.152,69	2.620.525,82	3.107.334,18
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Propria - PREVISCA		943.860,00	0,00	0,00	943.860,00	21.577,78	151.082,38	792.777,62
00.01.0003 (0003)			365.248,00	0,00	0,00	365.248,00	19.004,72	82.239,46	283.008,54
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.248,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários		312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	17.724,72	75.330,06	236.669,94
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	1.280,00	6.909,40	45.090,60
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		1.248,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		1.248,00	0,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS		254.800,00	0,00	0,00	254.800,00	2.573,06	68.842,92	185.957,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	1.968,48	24.031,52
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil		12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	382,30	3.424,74	9.055,26
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	1.523,83	3.676,17
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		34.320,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	7.800,00	26.520,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria		93.600,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	24.732,00	68.868,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		83.200,00	0,00	0,00	83.200,00	2.190,76	29.373,87	53.826,13
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		322.564,00	0,00	0,00	322.564,00	0,00	0,00	322.564,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		291.364,00	0,00	0,00	291.364,00	0,00	0,00	291.364,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		31.200,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.784.000,00	0,00	0,00	4.784.000,00	423.574,91	2.469.443,44	2.314.556,58
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Seurados Previdência Própria - PREVISCA		4.513.600,00	0,00	0,00	4.513.600,00	422.015,18	2.386.905,33	2.126.694,67
00.01.0003 (0003)			3.328.000,00	0,00	0,00	3.328.000,00	324.846,06	1.895.000,35	1.432.999,65
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas		644.800,00	0,00	0,00	644.800,00	56.107,83	324.603,68	320.196,32
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões		520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	41.061,29	187.301,30	352.698,70
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários		20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais		270.400,00	0,00	0,00	270.400,00	1.559,73	82.538,11	187.861,89
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.559,73	16.734,88	9.265,12
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		187.200,00	0,00	0,00	187.200,00	0,00	65.803,23	121.396,77
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais		57.200,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
99.999.0099	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003 (0003)	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003 (0003)	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 492/18 de 1º de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Divino Antônio Brito	446	06/08/2017	05/08/2018	06/08/2018	04/09/2018
Elis Regina Emilio Lemes	396	25/02/2017	24/02/2018	06/08/2018	20/08/2018
Camila Yamashita Imbriani	1935	01/03/2017	28/02/2018	06/08/2018	15/08/2018
Mateus Maia Silveira	1848	01/06/2017	31/05/2018	17/08/2018	31/08/2018
Luiza Beth Ferrazi Batista Dias	390	22/05/2017	21/05/2018	06/08/2018	15/08/2018
Sergio Ricardo de Pinho	282	25/04/2017	24/04/2018	06/08/2018	15/08/2018
Nara Cristina Donaire dos Santos	1964	13/05/2017	12/05/2018	06/08/2018	15/08/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 493/18 de 1º de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2014	21/05/2015	06/08/2018	20/08/2018
		22/05/2015	21/05/2016	21/08/2018	09/09/2018
Marilene Barbosa Franca	1005	02/06/2017	01/06/2018	06/08/2018	25/08/2018
Adriana do Nascimento Arantes	1872	04/07/2017	03/07/2018	06/08/2018	25/08/2018
Francisco Uildo da Silva	110	14/02/2013	13/02/2014	13/08/2018	01/09/2018
Edson Teruo Kobayachi	1809	15/03/2016	14/03/2017	06/08/2018	20/08/2018
José Gilberto de Almeida	42	21/05/2016	20/05/2017	01/08/2018	15/08/2018
Adelia Maria da Silva	386	01/10/2016	30/09/2017	06/08/2018	20/08/2018
Adriana de Moraes Barbosa Ascoli	1508	24/07/2016	23/07/2017	28/08/2018	06/09/2018
Antonio Reis de Souza	674	03/07/2010	02/07/2011	01/08/2018	20/08/2018
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2015	30/09/2016	22/08/2018	05/09/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

494/18 de 02 de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos para Secretaria Municipal de Educação:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Andreia Peixoto Rodrigues	124/2018	02/08/2018	21/12/2018
Degvania da Silva Ferreira	125/2018	02/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

495/18 de 06 de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico n.º 014/2018, Decretos Municipais N.º 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário na Secretaria Municipal de Educação:

Contratado	Nº Contrato	Cargo	Início do Contrato	Término do Contrato
Erika Ferreira de Sousa	126/2018	Aux. de Serv. Diversos	06/08/2018	21/12/2018
Maria Aparecida Pereira Lima	127/2018	Aux. de Serv. Diversos	06/08/2018	21/12/2018
Aline Martins de Souza	128/2018	Aux. de Serv. Diversos	06/08/2018	21/12/2018
Maria Helena Gomes Freitas	129/2018	Merendeira	06/08/2018	21/12/2018
Alessandra Aparecida Ferreira	130/2018	Merendeira	06/08/2018	21/12/2018
Mikilelen Silva Matos	131/2018	Aux. de Serv. Diversos	06/08/2018	21/12/2018
Danila Barbosa de Melo	132/2018	Monitor Esportivo	06/08/2018	21/12/2018
Lucileide Alves Rodrigues	133/2018	Aux. de Serv. Diversos	06/08/2018	21/12/2018
Luis Carlos Fernandes Rocha	134/2018	Monitor Esportivo	06/08/2018	21/12/2018
Matheus Vieira Silva Dias	135/2018	Monitor Esportivo	06/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 496/18 de 07 de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, Parecer Jurídico nº 022/2018, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alana Lata Gomes	136/2018	07/08/2018	21/12/2018
Alessandra Barbosa da Silva Oliveira	137/2018	07/08/2018	21/12/2018
Alessandra Rodrigues Nunes Santos	138/2018	07/08/2018	21/12/2018
Ana Claudia Fernandes Dias Hipólito	139/2018	07/08/2018	21/12/2018
Andrea Cremonex Lima Rodrigues	140/2018	07/08/2018	21/12/2018
Andreza Mantovan Marques	141/2018	07/08/2018	21/12/2018
Anna Letycia Mendes Pimentel	142/2018	07/08/2018	21/12/2018
Carla Andreia Bottura	143/2018	07/08/2018	21/12/2018
Claudia Borges da Silva	144/2018	07/08/2018	21/12/2018
Claudia Regina Dias	145/2018	07/08/2018	21/12/2018
Claudia Rosa de Carvalho	146/2018	07/08/2018	21/12/2018
Daiane Souza dos Santos Gomides	147/2018	07/08/2018	21/12/2018
Danatiely Lemos da Silva	148/2018	07/08/2018	21/12/2018
Deujaine Paulino da Costa	149/2018	07/08/2018	21/12/2018
Doroti Venancio Dias	150/2018	07/08/2018	21/12/2018
Edilaine Gouveia da Silva Martins	151/2018	07/08/2018	21/12/2018
Edna Barbosa Dias Queiroz	152/2018	07/08/2018	21/12/2018
Eliana Gouveia da Silva	153/2018	07/08/2018	21/12/2018
Eliane Ferreira Nunes	154/2018	07/08/2018	21/12/2018
Elisangela Moraes da Silveira	155/2018	07/08/2018	21/12/2018
Ester Paula Nolasco	156/2018	07/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

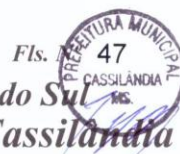
Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 497/18 de 07 de agosto de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, Parecer Jurídico nº 022/2018, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Gilmar Alves Nascimento	157/2018	07/08/2018	21/12/2018
Hercules da Costa Vasconcelos	158/2018	07/08/2018	21/12/2018
Ivaldina Leonel da Silva	159/2018	07/08/2018	21/12/2018
Joanice Espírito Santo Siqueira	160/2018	07/08/2018	21/12/2018
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	161/2018	07/08/2018	21/12/2018
Kleidilene Aparecida Marques da Silva	162/2018	07/08/2018	21/12/2018
Laecio dos Santos Oliveira	163/2018	07/08/2018	21/12/2018
Lilia Marcia Ferreira dos Santos	164/2018	07/08/2018	21/12/2018
Loanda Alves Ribeiro	165/2018	07/08/2018	21/12/2018
Luci da Silva	166/2018	07/08/2018	21/12/2018
Luciana Gonçalves Ferreira	167/2018	07/08/2018	21/12/2018
Maria Aparecida da Silva	168/2018	07/08/2018	21/12/2018
Michele Jane Milton Amancio	169/2018	07/08/2018	21/12/2018
Miriellen Aparecida de Paula	170/2018	07/08/2018	21/12/2018
Nubia Soares Silva	171/2018	07/08/2018	21/12/2018
Oneida Tosta Ramos	172/2018	07/08/2018	21/12/2018
Pollyanna Freire Sobrinho de Freitas	173/2018	07/08/2018	21/12/2018
Rafaella de Oliveira Souza	174/2018	07/08/2018	21/12/2018
Renata Castro da Silva Paulino Alves	175/2018	07/08/2018	21/12/2018
Roberta Perez Aquino	176/2018	07/08/2018	21/12/2018
Rosimar Silva Leonel	177/2018	07/08/2018	21/12/2018
Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico	178/2018	07/08/2018	21/12/2018
Silvana Rodrigues Pinheiro	179/2018	07/08/2018	21/12/2018
Valdirene Rodrigues Fernandes	180/2018	07/08/2018	21/12/2018
Vanda Aparecida Rita Oliveira	181/2018	07/08/2018	21/12/2018
Rosaria Avelino Lares	182/2018	07/08/2018	21/12/2018
Odezangela de Souza Maciel	183/2018	07/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de agosto de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

501/18 de 08 de agosto de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018 e Parecer Jurídico nº 132/2018, para exercer cargo de provimento temporário de Motorista Escolar :

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Luciana Ferreira da Silva	184/2018	08/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 54

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

**503/2018, de 08 de agosto de 2018.**

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Doroti Garcia de Freitas, como Fiscal do Contrato nº 106/2018, vinculado a PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 celebrado com a empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 08.265.264/0001-89, O objeto deste Instrumento a aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a cesta guarda de menor.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 55

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º**

**503/2018**... continuação da fl. 54 – Lv. 216.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018  
Processo administrativo nr. -460/2018  
Vigência contrato- Nº 106/2018 – 23/07/2018 a 23/07/2019.  
Ordenador de despesas– CARMEM MONTELO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2018.

*Leandro Rosa de Souza*

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 52

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º

**502/2018, de 08 de agosto de 2018.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Doroti Garcia de Freitas, como Fiscal do Contrato nº 105/2018, vinculado a PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 celebrado com a empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 08.265.264/0001-89, O objeto deste Instrumento é a aquisição com o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a cesta auxílio.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº53



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

**502/2018**... continuação da fl. 52 – Lv. 216.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
Processo administrativo nr. -458/2018  
Vigência contrato- Nº 105/2018 – 23/07/2018 a 23/07/2019.  
Ordenador de despesas– CARMEM MONTELO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2018.

*Leandro Rosa de Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1053

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)